



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00220/2021 do Vereador Jair Tatto (PT)

Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º. As sobras de materiais de construção, procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento, por famílias destituídas de recursos e em situação de vulnerabilidade momentânea e entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos podendo ser usados para pequenos reparos como também para construção de moradias.

Parágrafo único. Os materiais, tais como, areia, azulejos, blocos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, elétricos (fios, condutores, interruptores, etc...), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc...), madeiras, pedras britadas, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros e etc., deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º. As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, e todo aquele que voluntariamente desejar fazê-la.

Art.3º. O despejo desses materiais deverá ocorrer numa Central de Distribuição para recolhimento e armazenamento das doações, para posterior distribuição.

Art. 4º. O material descrito no art. 1º será depositado nos locais indicados pelo Poder Público.

Art. 5º. Poderão ser realizadas campanhas publicitárias e educativas, para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência.

Art. 6º. As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2021, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.